



Pub. no D. J. nº 4869
Em 22/10/98 pag. 48

Estado de Mato Grosso do Sul
Procuradoria Geral da Defensoria Pública

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberações do Conselho Superior da Defensoria Pública
do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 24.09.98 - Ata n. 1014

ASSUNTO: 1) Julgamento do Concurso de Provimento para as Defensorias Públicas das Comarcas de Eldorado e Pedro Gomes, remoção - Edital/PGDP n. 032/98.
2) Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública da Comarca de Nova Andradina, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP n. 033/98.
3) Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública Criminal da Comarca de Aquidauana, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 034/98.
4) Julgamento do Concurso de Provimento para a 4ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 035/98.
5) Julgamento do Concurso de Provimento para a 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP n. 036/98.

DECISÃO: 1) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Vandir Zulato Jorge**, à remoção, para a Comarca de Eldorado, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. O Concurso de Provimento, por remoção para a Comarca de Pedro Gomes restou prejudicado face a inexistência de candidato.
2) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Marco Antônio Zeferino da Silva**, à promoção, com fundamento no art. 71, caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, caput e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94.
3) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Antônio Farias de Souza**, à remoção, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94.
4) Deliberou o Colegiado pela indicação dos Defensores Públicos Drs. **Júlia Fumiko Hayashi Gonda**, **Renata Gomes Bernardes Leal** e **Maria Salete Marques**, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugar para a promoção.
5) Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Maria Salete Marques**, à promoção, com fundamento no art. 71, caput da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 116, caput e § 2º da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Campo Grande, 28 de setembro de 1998.

BENEDITO ODAÍR DE REZENDE
Presidente do Conselho Superior.